

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 014/2020 PEDIDO DE COTAÇÃO № 003/2020 – IGESDF PROCESSO SEI 04016-00030364/2019-14

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 014/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA MACAW BRASIL TRANSPORTES EIRELI-EPP, QUE TEM POR OBJETO O TRANSPORTE DE INSUMOS RADIOATIVOS E NÃO RADIOATIVOS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. RONAN PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, doravante denominado de CONTRATANTE; e do outro lado a empresa MACAW BRASIL TRANSPORTES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.526.849/0001-73, estabelecida no Setor de Abastecimento e Armazenamento, Quadra 01, nº 925, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, e-mail: logistica@macawtransportes.com.br, anderson.silva@macawtransportes.com.br, representado por seu titular, o Sr. TIAGO MARTINS MUNDIM, brasileiro, médico, casado sob o regime de separação total de bens, portador da Carteira de identidade nº 1.596.730, SSP/DF e inscrito no CPF nº 698.558.461-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2020 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao CONTRATO nº 014/2020 apresentada pela área demandante - Núcleo de Medicina Nuclear (74000154), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (74000146), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (81276044) emitida pelo Núcleo de Custos, (iv) do Parecer nº 098/2022 (81276044) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO № 014/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de Março de 2022 a 15 de Março de 2023, com fundamento na Cláusula Sexta do CONTRATO originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

b) Reajuste de 15% sobre o valor vigente do contrato no importe de **R\$ 35.747,10** (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos) .

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total ANUAL aproximado , do presente Termo, passará de R\$ 238.314,00 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e quatorze reais) para R\$ 274.061,10 (duzentos e setenta e quatro mil sessenta e um reais e dez centavos).

INSUMOS RADIOATIVOS E NÃO RADIOATIVOS A SEREM TRANSPORTADOS									
Item	Código SES	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unitário	Valor Total			
1	35390	IODETO DE SÓDIO(131 I) - SOLUÇÃO ORAL. ATIVIDADE RADIOATIVA ENTRE 10 E 200 mCi (Equivalente a 370 e 7.400 MBq) Peso aproximado= 5Kg	312	FRASCO/KIT	R\$ 374,33	R\$ 116.789,40			
2	35391	IODETO DE SÓDIO (131 I)- CÁPSULAS. ATIVIDADE RADIOATIVA ENTRE 5 E 150mCi (Equivalente a 185 e 5.550 MBq Peso aproximado = 5kg	52	CÁPSULA	R\$ 374,33	R\$ 19.464,90			
3	35392	IOBENGUANO (131 I) / MIBG (131 I) - SOLUÇÃO INJETAVEL. METAIODOBENZILGUANIDINA (MIBG) - 131 I. ATIVIDADE RADIOATIVA ENTRE 5 e 200 mCi(equivalente a 185 a 7.400 MBq) Peso aproximado = 5kg	24	FRASCO/KIT	R\$ 374,33	R\$ 8.983,80			
4	35393	OCTREOTATO TETRAXETANA (177 Lu)/ OCREOTATO LETÉCIO - 177- SOLUÇÃO INJETÁVEL. ATIVIDADE RADIOATIVA 200 mCi (QUIVALENTE A 7.400 MBq), INCLUINDO AMINOÁCIDOS E CONSERVANTES DE TEMPERATURA (GELO SECO) Peso aproximado = 10Kg	96	КІТ	R\$ 488,75	R\$ 46.920,00			
5	25217	SOLUÇÃO HIDROXIAPATITA 90 Y. Solução Injetável. MOLÉCULA RADIOATIVA. ATIVIDADE RADIOATIVA 185 a 3.700 MBq (equivalente a 5 a 100mCi) 90Y - HIDROXIAPATITA - SOLUÇÃO INJETÁVEL Peso aproximado = 3kg	24	FRASCO	R\$ 57,50	R\$ 1.380,00			
6	3786	SOLUÇÃO EDTMP - ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRAMETILENFOSFÔNICO (153 Sm). Solução Injetável. MOLÉCULA RADIOATIVA. ATIVIDADE RADIOATIVA DE 2.590 A 18.500 MBq (equivalente a 7 a 50 mCi) 153 SM-EDTMP ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRAMETILENFOSFÔNICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL. LEXIDRONAM (153 Sm) Peso aproximado = 3kg	12	FRASCO	R\$ 57,50	R\$ 690,00			
7	743	SOLUÇÃO HIDROXIAPATITA 153 Sm. SOLUÇÃO INJETÁVEL. MOLÉCULA RADIOATIVA. ATIVIDADE RADIOATIVA DE 740 A 15.500 MBq (equivalente a 20 a 500 mCi). 153 SM - HIDROXIAPATITA - SOLUÇÃO INJETÁVEL Peso aproximado = 3Kg	12	FRASCO	R\$ 57,50	R\$ 690,00			
8	VÁRIOS CÓDIGOS	KITS DE FÁRMACOS LIOFILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CINTILOGRAFIAS E EXAMES DE PET-CT (deveram ser transportados conforme embalados pelo fornecedor,	300	KIT	R\$57,50	R\$ 17.250,00			

		podendo em cada embalagem conter mais de um Kit) Peso aproximado—até 3 Kg					
9	EM PADRONIZAÇÃO	Gerador de Molibdênio/Tecnécio 99mTc - Pertecnetato de sódio (99m Tc), incluindo a retirada do gerador e a devolução das blindagens para o fornecedor - IPEN. Peso aproximado = até 31kg	78	UNIDADE	R\$ 793,50	R\$ 61.839,00	
VALOR TOTAL							

PARÁGRAFO ÚNICO -As notas fiscais deverão ser encaminhadas para cocfc@igesdf.org.br.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 15/03/2022 a 15/03/2023, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser **rescindido a termo**, unilateralmente, no todo ou em parte antes do término do prazo solicitado, sem aplicação de sanções, caso ocorra a conclusão de processo regular SEI.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

CONTRATADA

TIAGO MARTINS MUNDIM

Representante Legal

MACAW BRASIL TRANSPORTES EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS

Roneide Paiva do Nascimento, matrícula 3496

Ademar de Barros Lima Júnior, matrícula 0188791-2



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS MUNDIM**, **Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMAR DE BARROS LIMA JUNIOR - Matr.0188791- 2**, **Farmacêutico(a)**, em 15/03/2022, às 13:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONEIDE PAIVA DO NASCIMENTO - Matr.0000349-6**, **Analista Administrativa III**, em 15/03/2022, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 15/03/2022, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **81790519** código CRC= **13388DEA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00030364/2019-14 Doc. SEI/GDF 81790519